



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO VI - Nº. 951 - Natal/RN, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2006 - R\$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.951, de 27 de junho de 2006

Abre à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R\$ 190.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.731, de 23 de junho de 2006, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 011647/2006 e 013380/2006, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de junho de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, deste Decreto e o Excesso de Arrecadação da Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, conforme Memorando nº 008/2006-SAD/SEMPA, de 09 de maio de 2006, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota Parte do IPVA R\$ 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-725	Manutenção e Funcionamento da SEMUT	3.3.90.39	111	80.000,00
				80.000,00
04.129.012.1-728	Modernização do Sistema Tributária-Fiscal	4.4.90.35	111	110.000,00
				110.000,00
TOTAL				190.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-726	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	4.4.90.39	111	24.000,00
				24.000,00
04.122.012.1-729	Construção do Prédio da SEMUT	4.4.90.51	111	59.000,00
				59.000,00
04.122.012.1-730	Reaparelhamento do Prédio da SEMUT	4.4.90.39	111	51.000,00
				28.000,00
				23.000,00
TOTAL				134.000,00

Decreto nº 7.952, de 27 de junho de 2006

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 380.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.731, de 23 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 012571/2006 aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de junho de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.333.010.2-336	Implantação da Central de Trabalho e Renda	4.4.90.52	111	320.000,00
				320.000,00
08.334.010.2-341	Qualificação Profissional	3.3.90.36	111	60.000,00
				60.000,00
TOTAL				380.000,00

Decreto nº 7.953, de 27 de junho de 2006

Abre à Câmara Municipal do Natal, o crédito suplementar de R\$ 615.304,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.731, de 23 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 013897/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal do Natal, o crédito suplementar de R\$ 615.304,00 (seiscentos e quinze mil, trezentos e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-004	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.01	111	615.304,00
				615.304,00
TOTAL				615.304,00

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7.944, feita através do Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2006.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 1.154.786,17 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.154.786,17 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 902/2006 – AP, de 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.040977/2005-94 -SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à funcionária MARILENE SILVA DE AMORIM, matrícula nº 05.326-1 ocupante do Cargo de Professor, NE-1-J, conforme Portaria nº 535 de 11 de março de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME,

com proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03, acrescidos de 05 (Cinco) quinquênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 020/99, de 03 de março de 1999 e 10% (Dez por cento) de Gratificação por Título, conforme artigo 60, inciso I, da Lei nº 3.586/1987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 904/2006-AP, de 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº 040993/2005-87 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária JONICE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 04.187-4, integrante do grupo de nível superior, padrão A, nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, em virtude de ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária integral, fundamentado no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 81, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de setembro de 2005, data do requerimento da servidora.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 905/2006-AP, de 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº 041914/2005-55 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária MARIA SOLEDADE DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 03.928-4, ocupante do cargo de Professor, N1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, em virtude de ter preenchido todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral, pela regra atual, com base no artigo 40, §§ 1º e 19, inciso III, “a”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 020, de 15 de dezembro de 1998 e nº 041, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 81, da Lei Complementar nº 063, de 11 outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2005, data do requerimento da servidora.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 906/2006 – AP, de 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº 041404/2005-88 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária TEREZA LÚCIA DE CARVALHO GALVÃO, matrícula nº 04.005-3, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 81 da Lei complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em virtude de ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional, com base no artigo 8º, § 1º, inciso I, “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de outubro 2005, data do requerimento da servidora.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 712/2006-AP, de 25 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.039178/2005-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação por título a razão de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base do cargo, nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 46 caput e §§ da Lei Complementar nº. 016/98, de 02 de julho de 1998, à servidora IRENE TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 06.773-3, ocupante do cargo de Professor N1, Nível H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º . 741/2006-AP, de 03 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, Processo nº. 23077.043348/2005-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Magistério, nos termos da Lei Complementar nº. 20/98, alterada pela Lei Complementar nº. 043/2002 e Lei Complementar nº. 016/98, de 02 de julho de 1998, à servidora MÁRCIA COSTA DE AQUINO, matrícula nº. 11.5145-2, ocupante do cargo de Professor N1, Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na dada da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de março de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º . 754/2006-AP, de 03 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 23077.006771/2006-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, à servidora ANA TERESA LEIROS DE AZEVEDO, matrícula nº. 40.924-3, ocupante do cargo de Psicóloga, passando de 20 para 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º . 755/2006-AP, de 03 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 23077.006766/2006-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, à servidora THAISE HANNE CÂMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 40.918-9, ocupante do cargo de Nutricionista, passando de 20 para 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º . 756/2006-AP, de 03 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 23077.006769/2006-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, à servidora JOCILEIDE MARIA DE MOURA MACIEL, matrícula nº. 40.922-7, ocupante do cargo de Nutricionista, passando de 20 para 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º . 759/2006-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 23077.006785/2006-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, à servidora KELLY DA SILVA SARMENTO, matrícula nº. 40.919-7, ocupante do cargo de Psicóloga, passando de 20 para 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º . 760/2006-AP, de 03 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 23077.006790/2006-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, ao servidor JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO, matrícula nº. 40.908-1, ocupante do cargo de Assistente Social, passando de 20 para 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 761/2006-AP, de 03 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 23077.006806/2006-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, à servidora DIENANE DE ARAÚJO FONTOURA, matrícula nº. 36.754-1, ocupante do cargo de Assistente Social, passando de 20 para 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 951/2006-A.P., de 29 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.028298/2005-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor GILBERTO BALBINO DA COSTA, matrícula nº. 14.331-6, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais – G.A.S.G., Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 966/2006-A.P., de 31 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.010495/2006-91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 13.158-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 969/2006-A.P., de 31 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.010490/2006-68, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA DE LOURDES ALCÂNTARA, matrícula nº. 08.937-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (1987/1997), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 971/2006-A.P., de 31 de maio de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.010497/2006-80, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA DO ROSÁRIO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 13.079-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 972/2006-A.P., de 28 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.010492/2006-57, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA RÉGIS FRANCISCO, matrícula nº. 06.679-6, ocupante do cargo de Professor P-2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME,

referente ao 2º quinquênio (1988/1993), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 973/2006-A.P., de 28 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.010489/2006-33, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA MARGARIDA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº. 06.608-7, ocupante do cargo de Professor N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (1993/1998) e 4º quinquênio (1998/2003), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.298/2005-AP, de 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, em conformidade com o artigo 2º, § 9º, da Lei Complementar nº. 056, de 19 de março de 2004, e ofício nº. 1628/2005-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de Técnico de Enfermagem – GTE/SAMU, aos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme resultado da seleção interna mediante Portaria nº. 77/2005-GS/SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de junho de 2005:

NOME	MATRÍCULA
Clóvis José Farias Neto	12.188-6
Chareles Souza da Paz	11.910-5
José Cláudio Miranda de Macedo	31.227-1
Newton Mesquita Fernandes	32.173-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.853/2005-AP, de 23 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.015833/2004-19, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) no valor do vencimento básico, ao servidor JEFFERSON DE ALBUQUERQUE GALVÃO, matrícula nº. 312.129-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.881/2005-A.P., de 28 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.027267/2005-79, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente - GPE, fixada em 50 % (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor MÁRCIO AURÉLIO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 30.911-7, do quadro de pessoal da SESAP, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, exercendo suas funções junto ao SAMU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.883/2005-A.P., de 28 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.027264/2005-35, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente - GPE, fixada em

50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor JOÃO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº. 21.693-3, do quadro de pessoal da SESAP, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, exercendo suas funções junto ao SAMU.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P. O. R. T. A. R. I. A. Nº. 1.884 /2005-A.P. de 28 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina

o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.027250/2005-11,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente – GPE, fixada em 50 % (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, à servidora JACQUELINE DA SILVA, matrícula nº. 30.910-9, do quadro de pessoal da SESAP, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, exercendo suas funções junto ao SAMU.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Nº 7.838, de 05 de janeiro de 2006, o dia 29 de junho, Dia de São Pedro é ponto facultativo nas repartições municipais.

Natal, 27 de junho de 2006.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Contrato nº 019/2006.

Processo no 23077.014632/2004-02.

Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU.

Contratada: Consultoria e Pesquisa Técnica Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer Diagnóstico da Violência Urbana da Cidade do Natal e elaboração do plano municipal de segurança urbana na Cidade do Natal, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 191/2005.

Prazo do contrato: 90 (noventa) dias.

Valor global do contrato: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade 04.122.001.2 – 539 – Apoio as atividades da Guarda Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros;

Fonte 181.

Previsão legal: Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

Assinaturas:

Contratante – Eleuicína Maria dos Santos.

Contratada – Paulo de Tarso Teixeira Ferreira.

Testemunha – Rui de Oliveira Viana Neto.

Testemunha – Wisler José de Souza

Natal(RN), 15 de Fevereiro de 2006.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no procedimento licitatório referente ao Convite nº 022/2006-STTU, homologo o resultado do julgamento da licitação em referência, e, conseqüentemente, adjudico o objeto licitado em favor das empresas ELIAS AVELINO DOS SANTOS (Livreria e Papeleria Confiança), referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 41, 44 e 45, no valor total de R\$ 4.132,92 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); e ATACADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO LTDA., referente ao item 43, no valor total de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o montante global geral de R\$ 4.401,72 (quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Natal(RN), 27 de Junho de 2006.

Eleuicína Maria dos Santos

Secretária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no procedimento licitatório referente ao Convite nº 024/2006-STTU, homologo o resultado do julgamento da licitação em referência, e, conseqüentemente, adjudico o objeto licitado em favor das empresas ELIAS AVELINO DOS SANTOS (Livreria e Papeleria Confiança), referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 3.062,09 (três mil, sessenta e dois reais e nove centavos); e CLARIT COMERCIAL LTDA., referente aos itens 17 e 18, no valor total de R\$ 1.284,00 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o montante global geral de R\$ 4.346,09 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Natal(RN), 27 de Junho de 2006.

Eleuicína Maria dos Santos

Secretária

Extrato de Contrato de Empreitada

Contrato nº 037/2006.

Processo no 23077.009275/2006-14.

Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU.

Contratada: Metalmecânica Maia Ltda.

Objeto: Construção de 120 (cento e vinte) abrigos de passageiros.

Prazo do contrato: 200 (duzentos) dias.

Valor global do contrato: R\$ 581.289,60 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.453.008.1 – 506 – Construção e Recuperação de Abrigos

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte: 111; e

Projeto/Atividade: 15.453.008.1 – 506 – Construção e Recuperação de Abrigos

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte: 151 – Operação de Crédito.

Previsão legal: Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

Assinaturas:

Contratante – Eleuicína Maria dos Santos.

Contratada – Raumundo Raumiro Maia da Silva.

Testemunha – Edvaldo Reis Cunha Filho.

Testemunha – Flávio Mota da Nóbrega.

Natal(RN), 20 de Junho de 2006.

Extrato do Termo Aditivo no 002 ao Contrato de Prestação de Serviços no 032/2005
Processo no 23077.030684/2005-07.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU.
Contratada: Brisa Serviços Empresariais Ltda.
Objeto: Reajustamento do valor total contratado no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).
Valor global aditado: R\$ 4.454,24 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 – 534 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis;
Elemento de Despesa: 31.90.34 – Outras despesas de pessoal; Pessoa Jurídica;
Fonte 111.
Previsão legal: Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1o, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Eleucina Maria dos Santos – Contratante.
Edilson Coelho da Silva – Contratada.
Wisler José de Souza – Testemunha.
Rui de Oliveira Viana Neto – Testemunha.
Natal(RN), 15 de Maio de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNICADO

Com base no artigo 3º do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem tornar público a relação nominal das Instituições habilitadas a participarem do pleito de escolha dos representantes da Sociedade Civil no referido Conselho, conforme especificação que se segue.

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS HABILITADAS A VOTAR E SEREM VOTADAS

1. Casa do Menor Trabalhador
2. Associação de Atividades Valorização Social – ATIVA
3. Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE
4. Instituto Maria Auxiliadora
5. Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte - Hospital Infantil Varela Santiago
6. Centro Integrado de Assistência Social da Assembléia de Deus – CIADE
7. Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva
8. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
9. Instituto Juvino Barreto
10. Lar do Ancião Evangélico - LAE
11. Legião da Boa Vontade - LBV

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS HABILITADAS A VOTAR PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Centro SUVAG do Rio Grande do Norte

COMISSÃO ELEITORAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel

NOME: Antônio Ferreira da Silva

CPF: 200.628.404-04

ENDEREÇO: Rua Pe. José, 85 – Extremoz/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Proj/ativ-08.244.005.2-352 – Plantão Social e abordagem a população em situação de Rua.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036

SUB-ELEMENTO: 14

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho

Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 027/06

Processo nº 00004.076/06

Contratante: SEMTAS

Contratado: Antônio Ferreira da Silva

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.04.06 até 30.06.06.

Valor mensal: R\$: 100,00 (cem reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 18.149-08.244.005.2-352 – Plantão Social e Abordagem a população em situação de Rua, Elemento de Despesa: 33.90.36.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel

NOME: Severino Joaquim de Santana

CPF: 009.614.584-61

ENDEREÇO: Rua Prof. Bilac de Farias, nº 1760 – Cidade Jardim - Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Proj/atividade: 18.149-08.482.007.1-335.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036

SUB-ELEMENTO: 14

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho

Ratificação: Vilma Q. Sampaio F. de Oliveira

Extrato de Contrato nº 197/06

Processo nº 00004.443/06

Contratada: Severino Joaquim de Santana

Contratante: SEMTAS

Objeto: locação de imóvel

Valor: R\$: 100,00 (cem reais) mensal

Vigência: a partir de 1º de junho de 2006 até 31 de novembro de 2006

Dotações Orçamentárias: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.149-08.482.007.1-335, Elemento de Despesa 33.90.36

Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel

NOME: Ivanilson Borges da Silva

CPF: 792.175.164-49

ENDEREÇO: Rua Projetada, 44 – Araçá, município de Extremoz/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Proj/ativ-08.244.005.2-352 – Plantão Social e abordagem a população em situação de Rua.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036

SUB-ELEMENTO: 14

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho

Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 050/06

Processo nº 00004.073/06

Contratante: SEMTAS

Contratado: Ivanilson Borges da Silva

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.04.06 até 30.06.06.

Valor mensal: R\$: 100,00 (cem reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 18.149-08.244.005.2-352 – Plantão Social e Abordagem a população em situação de Rua, Elemento de Despesa: 33.90.36.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital

Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2006

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS-PROJOVEM

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente responsável pelo Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município de Natal, em conformidade com Lei Municipal nº 5.720, de 11 de abril de 2006 e tendo em vista o convênio nº 839009/2005/FNDE, firmado entre Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério da Educação/FNDE, torna público, a prorrogação do período de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Educador Profissional Vestuário Indústria Têxtil Educador Profissional construção e Reparos II, Educador Profissional Telemática e Informática e Educador Profissional Turismo e Hospitalidade. As inscrições serão efetivadas no período de 03.07.06 à 05.07.06, das 08h:30 às 16h:30 (horário de Brasília), na sede do Tributo a Criança, na rua São José, 1439 – Lagoa Seca. O procedimento para as inscrições obedecerá o Edital de nº 01/2006 publicado no Diário Oficial do Município de Natal de 09/06/2006.

Natal, 27 de junho de 2006

Mariluce Soares da Silva

Comissão Permanente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município do Natal

**ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M.,
NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA
AV CAP. MOR GOUVEIA, 1742
LAGOA NOVA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR**

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante
Cidade Alta - Fone (84) 3222.0760

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão do Rio Branco
Cidade Alta - Fone (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Lagoa Nova - Fone (84) 3213.1697

BANCA CCAB - SUL

Av. Engenheiro Roberto Freire
C. Jardim - Fone (84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Tirol - Fone (84) 3202.4484

BANCA NORDESTÃO

Av. Salgado Filho
L. Nova - Fone (84) 3222.3991

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE